



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.420, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2018

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.037, de 07 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 29.572,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	603	Material de Consumo	11.380,00
3.3.90.36.00	604	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.320,00
4.4.90.52.00	605	Equipamentos e Material Permanente	7.122,00
3.1.90.11.00	606	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.940,0
3.3.90.39.00	607	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810,00
TOTAL R\$			29.572,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 19.822,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais) e o restante por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.750,00
TOTAL R\$			9.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de agosto de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa